



**CONVOCATÓRIA ARTÍSTICA PARA O
12º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CIRCO DO CEARÁ
CEARÁ / BRASIL
NOVEMBRO - 2026**

REGULAMENTO

1 – DO OBJETO

1.1. A **Illuminura Produtora Cultural** torna pública a convocatória para seleção de números, espetáculos, performances circenses e oficinas para compor a programação artística e formativa do **12º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CIRCO DO CEARÁ** a realizar-se em novembro de 2026. Tal regulamento refere-se aos critérios de inscrição e seleção das propostas de grupos estaduais, nacionais e internacionais.

2 – DAS CONDIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever artistas, grupos, trupes, coletivos e companhias de todo território nacional (Brasil) e demais países.

2.2. Os interessados poderão propor apresentações do tipo espetáculos, números e performances de linguagem predominantemente circense.

2.3. Os interessados poderão propor também oficinas, cursos e atividades relacionadas a linguagem circense.

2.4. Poderão inscrever-se pessoas físicas e jurídicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural.

2.5. Os artistas/grupos/coletivos e cias que não tiverem uma pessoa jurídica para representá-los poderão encaminhar seus trabalhos sob a representação de um membro da equipe, entretanto quando do resultado dos espetáculos pré-selecionados, deverão apontar uma pessoa jurídica para representá-los para efeitos de contrato e pagamentos.

2.6. Os interessados poderão inscrever mais de uma proposta podendo, inclusive, ter mais de um trabalho selecionado.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período entre 27 de março a 30 de abril de 2026.

3.2. Serão desconsideradas as inscrições enviadas após as 00:00h do dia 30 de abril de 2026.



3.3. Os interessados deverão preencher e enviar suas propostas de forma livre e gratuita através de formulário online disponibilizado na página do festival: <https://www.festivaldecircoceara.com/>

3.4. Para que a escrita não seja um elemento impeditivo, ou seja, se o artista tiver dificuldade em colocar de forma escrita as informações solicitadas no formulário, este poderá entrar em contato com a organização do festival pelos nossos canais de comunicação para receber orientação e conseguir realizar sua inscrição. E-mail: producaocircoceara@gmail.com e WhatsApp +55 85 98870-0007.

3.5. O envio da proposta/inscrição não garante a participação no festival.

4 – DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS

4.1. As propostas serão selecionadas por uma curadoria de notório conhecimento e saber na área.

4.2. O resultado final será divulgado até 30 de agosto de 2026 no site do festival. Durante o processo seletivo a curadoria poderá entrar em contato com os proponentes para averiguação de informações necessárias.

4.3. A curadoria do festival estabelece os seguintes critérios como diretrizes gerais de avaliação de seleção:

- Qualidade estética/artística/pesquisa;
- Qualificação dos artistas envolvidos;
- Capacidade de articulação e intercâmbio cultural com os grupos e artistas locais/participantes;
- Capacidade de adequação do espetáculo aos espaços de apresentação disponibilizados;
- Capacidade de adequação do espetáculo ao formato de programação (variété) com redução do tempo de apresentação para até 25min no máximo em caso de espetáculos com até 60min ou mais.
- Adequação orçamentária;

5 - DAS RESPONSABILIDADES E CONDIÇÕES

5.1. Serão de responsabilidade da organização do festival:

- Disponibilizar local de apresentação devidamente equipado (de acordo com as estruturas disponíveis);
- Transporte (aéreo e/ou terrestre) do local de partida informado no formulário de inscrição até a cidade que se apresentará (exceto artistas residentes nas cidades onde acontecerá a programação).

Obs: *Se depois de ser divulgado o resultado da convocatória e durante as negociações de participação o selecionado informar um local de partida diferente do informado no formulário no momento da inscrição, a organização se reserva o direito de desclassificar o selecionado.*



- Hospedagem e alimentação em locais estabelecidos pela produção durante todo o período do evento (exceto participantes locais)
- Pagamento de cachê/ajuda de custo em moeda corrente previamente acordados entre ambas as partes e mediante apresentação de nota fiscal e recibo.

5.2. Serão de responsabilidade do contratado:

- Execução do espetáculo selecionado de acordo com o tempo e material proposto ou acordado com a coordenação artística;
- Responsabilizar-se pelos equipamentos (cenário, adereços, instrumentos etc.) dos espetáculos em deslocamentos;
- Pagamento de direitos autorais, produção de cenários, figurinos, adereços e etc.;
- Pontualidade e disposição durante a programação do festival para encontros e entrevistas;
- Caso haja menores de idade no elenco/grupo, faz-se necessário apresentação de documentação (autorização) legal dos pais ou responsáveis assinada e com firma reconhecida ou assinatura via certificado digital;
- Apresentar o registro profissional (DRT) dos artistas e técnicos (produtor, iluminador, cenotécnico etc.) Situação exigida pelo SATED – CE, mas não é um impeditivo para a inscrição e nem para uma possível seleção.
** Aqueles que não possuírem o registro ou estiverem em processo de emissão, informar no formulário de inscrição.*

6 – DOS ESPETÁCULOS SELECIONADOS

- 6.1. A decisão da curadoria é soberana e irrecorrível;
- 6.2. **A curadoria se reserva o direito de convidar espetáculos que achar fundamental para compor a programação do festival.**

7 – DOS VALORES DE CACHÊS, CONDIÇÕES E PRAZOS

- 7.1. O cachê deverá ser proposto pelo proponente na ficha de inscrição online, indicando o valor em moeda corrente (vigente no país Brasil - Real) para 01 apresentação, 02 apresentações, 03 ou mais apresentações;
- 7.2. O valor indicado deve referir-se apenas ao pagamento dos espetáculos, números, performances e oficinas;



7.3. Os valores informados pelo proponente serão avaliados pela organização e negociados quando necessário.

7.4. O pagamento será efetuado em moeda corrente (Real) mediante assinatura de contrato (pessoa jurídica ou MEI), com emissão de nota fiscal e recibo;

7.5 O prazo para pagamento dos cachês será negociado com a organização do Festival;

7.6. Os artistas internacionais deverão ser representados por uma pessoa jurídica brasileira. Será necessária emissão de nota fiscal e poderá ter o recolhimento de impostos.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A organização do **Festival Internacional de Circo do Ceará** e as instituições apoiadoras e patrocinadoras poderão utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias dos espetáculos selecionados ou atividades realizadas para divulgação do evento.

Os artistas, grupos, trupes, coletivos e companhias selecionadas permitirão que seus espetáculos sejam filmados e/ou fotografados por pessoas designadas pela organização do Festival Internacional de Circo do Ceará apenas para registro, não podendo veicular este material comercialmente.

Para tanto, será **obrigatório o envio da Declaração de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Som**, devidamente assinada por todos os integrantes do **espetáculo**, autorizando a captação e utilização desses registros pelo Festival para fins institucionais, de divulgação cultural e de memória do evento. A declaração deverá ser encaminhada conforme orientações e prazos estabelecidos pela organização.

Adicionalmente, as fotografias enviadas pelos grupos para fins de divulgação deverão estar devidamente identificadas com o crédito do(a) fotógrafo(a) no nome do arquivo ou na ficha de envio do material. Fotografias que não apresentarem a identificação do crédito autoral não poderão ser utilizadas nos materiais de comunicação e divulgação do Festival.

8.2. A inscrição implica em total concordância com os termos desta convocatória.

Fortaleza, 27 de março de 2026.